



Câmara Municipal da Estância de Lindóia

RESOLUÇÃO N° 10 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal à Acalesp - Associação das Câmaras Municipais do Leste Paulista."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a filiar a Câmara Municipal de Lindóia, Estado de São Paulo, à ACALESP - Associação das Câmaras Municipais do Leste Paulista, instituição de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário.

Art. 2º - Fica autorizado o recolhimento da contribuição associativa em forma a ser definida em Assembléia Geral da ACALESP - Associação das Câmaras Municipais do Leste Paulista, observando a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Lindóia.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Lindóia poderá, a qualquer momento, desfiliar-se, com aprovação de Resolução, devendo para tanto notificar a ACALESP, obedecido o prazo estatutário.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de dezembro de 2.009.

Ver. Luciano Francisco de Godoi Lopes
-Presidente da Câmara-

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de dezembro de 2.009.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vera Lúcia AP. Pietrafesa da Rocha".
Vera Lúcia AP. Pietrafesa da Rocha
Diretora do Depart. de Administração e Finanças

Rua Tenente Cel. José Roque de Moraes, 66 - Centro - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP

TELEFAX: (19) 3898-1125 - E-mail: camaralindoia@terra.com.br